



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br
Site: www.jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 130/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade as servidoras abaixo relacionadas:

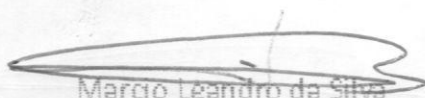
I- Cleiza Graciano Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de exercer as funções de limpeza do Posto Municipal de Saúde.

II- Maria Helena Mendes de Campos, Auxiliar de Serviços Gerais, fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de exercer as funções de limpeza do Posto Municipal de Saúde.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 23 de novembro de 2010.



Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
em 24/11 de 10
edição nº 1778